



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2021.

Súmula: “Institui o Grupo Técnico Permanente – GTP – para acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná.”

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o grupo técnico permanente GTP – para acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal de Indianópolis, composto por 06 membros:

Assessoria Jurídica

Titular: José Airton Gonçalves

Secretaria de Administração e Planejamento – SAP

Titular: Antonia Aparecida de Abreu

Secretaria de Fazenda e Finanças – SFF

Titular: Helivelto de Angelo

Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SOTSU

Titular: Sidnei Galho Benedito

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAM

Titular: Waldiley José Domingos

Secretaria de Indústria e Comércio – SIC

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 031/2019 de 26 de junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis